



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**PROJETO DE LEI Nº 171/2024** Assis, 14 de outubro de 2024.

**Ofício DA nº 287/2024**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 114/2024.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 114/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 193.593,94 (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 114/2024)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,  
Encaminhamos à apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal de Assis o Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 193.593,94 (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Justificamos a necessidade da presente ação a fim de abrir dotação orçamentária específica para procedermos ao recolhimento de saldo apurado em decorrência da Prestação de Contas relativa ao Termo de Compromisso nº 32414 / 2014 do PAR – Plano de Ações Articuladas, anexo 1, firmado pelo município no ano de 2014, no âmbito do Governo Federal.

Esclarecemos que o município de Assis foi contemplado pelo referido programa no ano de 2014 para fins de construção de edificação na modalidade Ensino Fundamental, Escola 12 salas, no Jardim Portal São Francisco, no valor de R\$ 3.558.201,81 (três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e um reais e oitenta e um centavos).

O término da construção se deu no ano de 2019, sendo inaugurada a EMEF Milton Rocha, a qual atende atualmente 266 estudantes em tempo integral.

Após execução completa da obra, resta ao município um saldo corrigido a ser devolvido no valor de R\$ 193.593,94 (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

Dessa forma, a fim de adotarmos as providências necessárias à Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos, visando ao resguardo do patrimônio público, necessitamos da abertura do referido Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, possibilitando o recolhimento dos valores apontados junto ao FNDE.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 114/2024.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



Para validar visite [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código FB40-A653-C39D-78DE



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 114/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 193.593,94 (cento e noventa e três mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                       |   |                       |
|-----------------------|---|-----------------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                                   |                       |
| 02 06                 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                  |                       |
| 02 06 06              | DEPARTAMENTO PEDAGOGICO                           |                       |
| 12.365.0017.2492.0000 | ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO                      |                       |
| 1945 3.3.90.93.00     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 193.593,94            |
| FONTE DE RECURSO      | 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                       |
|                       | APLICAÇÃO 210 009 CONSTRUCAO DE CRECHE            |                       |
|                       | <b>Total.....</b>                                 | <b>R\$ 193.593,94</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 46.871-1, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

